



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1396

IPIRANGA, 09 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA - 1

MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 360
De 27 de julho de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 89, II, "c", "f" e "g" da Lei Orgânica do Município, bem como nas Lei n.ºs 1.201 e 1.236; e
Considerando os documentos e os fatos narrados no Ofício nº. 276/2021, do Departamento da Polícia – Delegacia de Ipiranga PR,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo - PAD 006/2021, nos termos do art. 194 da Lei Municipal nº. 1.201/96, objetivando a investigação da conduta do servidor, conforme Art. 171, V da Lei Municipal nº. 1.201/96, para aplicação de penalidade as servidoras M.D. e N.T.S., ocupante do cargo de provimento efetivo de professoras em função das faltas que supostamente praticaram conforme apontam o documento acima referido e que deverão instruir o aludido processo, assegurando as servidoras à ampla defesa e contraditório.

Art. 2º. A Comissão é composta pelos servidores nomeados para fazer parte da Comissão Permanente de Processo Administrativo, através da Portaria nº 071/2020.

Art. 3º. A Comissão designada na forma dos artigos anteriores terá por mister apurar os fatos mencionados.

Art. 4º. Para o desempenho das suas atribuições, compete à Comissão:

- Ouvir testemunhas;
 - Requisitar documentos;
 - Ter acesso a documentos, repartições e dados junto a órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da sindicância.
- Art. 5º. Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará ao Prefeito parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação, no qual prestará no mínimo as seguintes informações:
Relatará os principais pontos da investigação;
Apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;
- Art. 6º. A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações, podendo ser prorrogado.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 368
De 03 de agosto de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve

EXONERAR

O servidor **JOSE ACIR OROVOSKI**, portador da CIRG 6.000.459.5/PR e CPF nº 866.747.529-49, do cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, com efeitos a partir de 02/08/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 369
De 04 de agosto de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

NOMEAR

O Sr. **JOSE EDMUNDO HARTMANN**, portador da CIRG 3.863.795-9/PR e CPF nº 653.903.269-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, a partir de 03/08/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 371
De 05 de agosto de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e
Considerando a Lei municipal n.º. 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o requerimento do servidor,

RESOLVE

Conceder ao servidor **JORGE GENESSI CAMARGO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 05 de agosto de 2021 à 02 de novembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1396

IPIRANGA, 09 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA - 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 372
De 06 de agosto de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, Inciso XI resolve,

CONCEDER

Férias, conforme abaixo:
Eraldo Eurico Ribeiro – retificando Portaria 370/2021 - 10/08 a 08/09/2021 - 30 dias
Rosicler T. Canteri – 09/08 a 23/08/2021 - 15 dias

CASSAR

Férias, conforme abaixo:
João Marcos Ferreira – 30 dias
Rosicler T. Canteri – 2019/2020 - 30 dias

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 277/2021

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/000126, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.930.977-0 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e MARISA DE FÁTIMA OLIVEIRA PANZARINI, inscrita no CPF sob o nº. 896.996.969-15, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6896698-1, com endereço na ALCIDES RIBEIRO DE MACEDO, 106, CENTRO Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, bem como o Edital de Credenciamento nº. 14/2021, e processo de Inexigibilidade n. 23/2021, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Contratação de profissionais através de pessoa física para as prestações de serviços junto ao HOSPITAL MUNICIPAL de enfermeiro (a) e técnico (a) de enfermagem, devido a pandemia provocada pelo COVID 19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo nas previsões da Cláusula Nona do termo inicial celebrado entre as partes em 25/06/2021 e no Inciso II, do Artigo 79, da Lei Federal nº. 8666/93, fica rescindido em todas as suas cláusulas e termos, o Contrato nº. 277/2021, integrante Inexigibilidade n. 23/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor, na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

Ipiranga - PR, 03 de agosto de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

MARISA DE FÁTIMA OLIVEIRA PANZARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de lombadas e travessias elevadas em CBUQ, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 19 de agosto de 2021, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 109/2021.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bilcompras.com. Informações pelo Fãx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@piranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 05 de agosto de 2021

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 196/2021

OBJETO: Locação de imóvel, em atendimento à Secretaria de Obras e Transportes.

VALOR: R\$ 29.713,44 (vinte e nove mil, seletos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: EDMUNDO TRAVENSOLI

CPF: 113.348.199-04

ENDEREÇO: RUA ANTONIO CONSTANT DE OLIVEIRA, CENTRO, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 06 de agosto de 2021.

RATIFICAÇÃO: 06 de agosto de 2021.

Ipiranga PR., 06 de agosto de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 197/2021

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi para: locação de mão de obra para prestação de serviços de pedreiro e serviços gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos..

VALOR: R\$ 119.685,51 (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

FORNECEDOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

CNPJ: 17.058.641/0001-08

ENDEREÇO: CORONÉL ROGÉRIO BORBA, 741 - CENTRO, CEP: 84.320-000, na cidade de RESERVA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.37.00.00. - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XXVI, Art. 24, da Lei nº. 8666/93.

DISPENSA: 06 de agosto de 2021.

RATIFICAÇÃO: 06 de agosto de 2021.

Ipiranga PR., 06 de agosto de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1396

IPIRANGA, 09 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 359/2021
DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

LOCADOR: EDMUNDO TRAVENSOLI, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. 113.348.199-04, com endereço na RUA ANTONIO CONSTANT DE OLIVEIRA, CENTRO, CEP: 84.450-000, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Locação de imóvel, em atendimento à Secretaria de Obras e Transportes.

VALOR CONTRATADO: 29.713,44 (vinte e nove mil, setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa 196/2021, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, X.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 06 de agosto de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Locatário)

EDMUNDO TRAVENSOLI
Karla Marcella Bobato
(Locador)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 361/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.058.641/0001-08, com sede na RUA CORONEL ROGÉRIO BORBA, 741, CENTRO Cep: 84.320-000, na cidade de RESERVA/PR.

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi para: locação de mão de obra para prestação de serviços de pedreiro e serviços gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

VALOR CONTRATADO: 119.685,51 (cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa n.º 197/2021, Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.37.00.00. - 1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 06 de agosto de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI
CLAUDIOMIR SCHNEIDER
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 360/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: JACIR FERREIRA IPIRANGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.461.360/0001-44, com sede na RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE LUSTOSA ARROIO GRANDE, S/N, ZONA RURAL, Cep: 84.450-000, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar, no perímetro rural e urbano, em veículos próprios adequados, com motorista, visando atender alunos matriculados na Educação Infantil de 4 e 5 anos, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Ipiranga/PR, para o exercício de 2021 (dois mil e vinte e um), para o período estimado de 129 (cento e vinte e nove) dias letivos.

VALOR CONTRATADO: 418.230,75 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 48/2021, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00. - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00. - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00. - 119 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.33.00.00. - 124 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 06 de agosto de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

JACIR FERREIRA IPIRANGA
JACIR FERREIRA
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>